



PROCESSO IFPR Nº 23411.002203/2011-65
CONTRATO Nº 02/2012
TERMO ADITIVO Nº 9º

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Reitor *Pro Tempore*, Senhor **ELIO DE ALMEIDA CORDEIRO**, portador do nº CPF nº 543.431.437-91 e da Cédula de Identidade nº 017.133-AP, conforme Portaria do MEC nº 584 de 12 de junho de 2015, publicada no DOU em 15/06/2015.

CONTRATADA: A empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo que consiste no acréscimo de serviços, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, § 1º, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 59/2011 - IFPR**, pertinente a contratação serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreende o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 As seguintes alterações nos postos de serviço:

1.1.1 Acréscimo de 01 (um) posto de servente, no valor de R\$ 2.606,31 (dois mil seiscentos e seis reais e trinta e um centavos) mensais, em Goioerê, Campus Avançado Goioerê;

1.1.2 Acréscimo de 01 (um) posto de servente com função de copeiragem, no valor de R\$ 2.733,80 (dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) mensais, em Goioerê, Campus Avançado Goioerê;

1.1.3 Acréscimo de 01 (um) posto de servente com função de copeiragem, no valor de R\$ 2.562,68 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, em Quedas do Iguaçu, Campus Avançado Quedas do Iguaçu;



1.1.4 Transferência de 01 (um) posto de servente, no valor de R\$ 2.753,57 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, de Foz do Iguaçu, Campus Foz do Iguaçu, para Colombo, Campus Colombo;

1.1.6 Transferência de 01 (um) posto de servente, no valor de R\$ 2.753,57 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, de Foz do Iguaçu, Campus Foz do Iguaçu, para Capanema, Campus Avançado Capanema;

1.1.7 Transferência de 01 (um) posto de servente, no valor de R\$ 2.753,57 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, de Foz do Iguaçu, Campus Foz do Iguaçu, para Barracão, Campus Barracão;

1.1.8 Acréscimo de 01 (um) posto de servente, no valor de R\$ 2.562,68 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, em Jaguariaíva Campus Jaguariaíva;

1.1.9 Acréscimo de 02 (dois) postos de servente, no valor total de R\$ 7.873,95 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, em União da Vitória, Campus Avançado União da Vitória;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor estimado/global considerando as alterações elencadas na Cláusula Primeira passará de R\$ R\$ 5.483.240,28 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 5.580.101,52 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 465.008,46 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:

Cidades / Pontos Base	Endereço das Unidades	Descrição	Quantidade de postos CONTRATADOS*	Custo Mensal do posto	Custo Mensal R\$/mês contratado	Custo Total R\$/ano contratado
CURITIBA	R. João Negrão, 1285	Encarregado Geral	1	R\$ 3.272,38	R\$ 3.272,38	R\$ 39.268,56
CURITIBA	R. Senador Salgado Filho 1474	Servente	supressão	R\$ 2.628,42	supressão	supressão
CURITIBA	Horto - R. Sen. Salgado Filho, 1050	Servente	0	R\$ 2.628,42	R\$ 7.885,26	R\$ 94.623,12
CURITIBA	R. João Negrão, 1285	Servente	9	R\$ 2.628,42	R\$ 23.655,78	R\$ 283.869,36
CURITIBA	R. João Negrão, 1327 (Mate Real)	Servente	11	R\$ 2.628,42	R\$ 28.912,62	R\$ 346.951,44
CURITIBA	EAD - R. Emilio Bertolini, 44 B	Servente	2	R\$ 2.628,42	R\$ 5.256,84	R\$ 63.082,08
		Servente + copeira	1	R\$ 2.727,85	R\$ 2.727,85	R\$ 32.734,20
CAMPO LARGO	R. Eng. Tourinho, 829 - Vila Solene	Servente	8	R\$ 2.638,25	R\$ 21.106,00	R\$ 253.272,00
		Servente + copeira	1	R\$ 2.743,39	R\$ 2.743,39	R\$ 32.920,68
PARANAGUÁ	R. Antônio Carlos Rodrigues, 453	Servente + copeira	2	R\$ 2.782,74	R\$ 5.565,48	R\$ 66.785,76
		Servente	11	R\$ 2.681,67	R\$ 29.498,37	R\$ 353.980,44
IRATI	R. Pedro Koppe, 100	Servente	5	R\$ 2.633,11	R\$ 13.165,55	R\$ 157.986,60
		Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780	Encarregado Regional I	1	R\$ 2.833,05	R\$ 2.833,05	R\$ 33.996,60
		Servente	6	R\$ 2.653,68	R\$ 15.922,08	R\$ 191.064,96
FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780	Servente + copeira	2	R\$ 2.753,57	R\$ 5.507,14	R\$ 66.085,68
ASSIS CHATEUBRIAND	R. São Luis, S/N	Servente	6	R\$ 2.637,45	R\$ 15.824,70	R\$ 189.896,40
		Servente	6	R\$ 2.666,05	R\$ 15.996,30	R\$ 191.955,60
PARANAVÁ	R. José Felipe Tequinha, 1400	Servente + copeira	1	R\$ 2.767,27	R\$ 2.767,27	R\$ 33.207,24
		Servente	6	R\$ 2.638,25	R\$ 15.829,50	R\$ 189.954,00
UMUARAMA	Rod. PR 322, S/N	Servente + copeira	2	R\$ 2.765,54	R\$ 5.531,08	R\$ 66.372,96
PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	Encarregado Regional II	1	R\$ 2.802,21	R\$ 2.802,21	R\$ 33.626,52
		Servente	18	R\$ 2.622,81	R\$ 49.833,39	R\$ 598.000,68
PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	Servente + copeira	2	R\$ 2.723,02	R\$ 5.446,04	R\$ 65.352,48
LONDRINA	R. João XXIII, 600	Encarregado Regional III	1	R\$ 2.820,19	R\$ 2.820,19	R\$ 33.842,28
		Servente	4	R\$ 2.640,80	R\$ 10.563,20	R\$ 126.758,40
LONDRINA	R. João XXII, 600	Servente + copeira	1	R\$ 2.740,84	R\$ 2.740,84	R\$ 32.890,08
		Servente	3	R\$ 2.640,80	R\$ 15.844,80	R\$ 190.137,60
IVAIPORÁ	PR 466 - Gleba Pindaúva	Servente + copeira	1	R\$ 2.740,84	R\$ 2.740,84	R\$ 32.890,08



JACAREZINHO	Av. Dr. Tito, S/N	Servente	10	R\$ 2.694,52	R\$ 26.945,20	R\$ 323.342,40
		Servente + copeira	1	R\$ 2.796,95	R\$ 2.796,95	R\$ 33.563,40
TELÊMACO BORBA	Rod. PR160 - KM 19,5	Servente	11	R\$ 2.633,11	R\$ 28.964,21	R\$ 347.570,52
		Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
CURITIBA	Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225 - Jardim das Américas	Servente	1	R\$ 2.628,42	R\$ 2.628,42	R\$ 31.541,04
CURITIBA	Rua Voluntários da Pátria, 475, Salas 2003 - 2012 ED. ASA	Servente + copeira	1	R\$ 2.727,85	R\$ 2.727,85	R\$ 32.734,20
CURITIBA	Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 306 - Tarumã, 2º andar	Servente	4	R\$ 2.628,42	R\$ 10.513,68	R\$ 126.164,16
CASCAVEL	Av. Cardeal, 1309 - Residencial Clarito - CEP 85.814-780	Servente	3	2.622,81	7.868,43	R\$ 94.421,16
		Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
JAGUARIANA	Rodovia PR 151, Km 23 CEP 84200-000	Servente + copeira	1	2.687,30	R\$ 2.687,30	R\$ 32.247,60
		Servente	1	2.562,68	R\$ 2.562,68	R\$ 30.752,16
PINHAIS	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1615 - Jardim Amélia CEP 83330-200	Servente	3	2.613,60	R\$ 7.840,80	R\$ 94.089,60
		Servente + copeira	1	R\$ 2.712,48	R\$ 2.712,48	R\$ 32.549,76
PITANGA	Rua José de Alencar, 880 - Jardim Planalto CEP 85200-000	Servente	3	2.564,83	R\$ 7.694,49	R\$ 92.333,88
		Servente + copeira	2	2.665,61	R\$ 5.331,22	R\$ 63.974,64
UNIÃO DA VITÓRIA	Avenida Paulo Freitas, s/n - São Braz CEP 84600-000	Servente	3	2.624,65	R\$ 7.873,95	R\$ 94.487,40
		Servente + copeira	1	2.727,78	R\$ 2.727,78	R\$ 32.733,36
ASTORGA	Rodovia PR 454, Contorno Norte CEP 86730-000	Servente	1	2.622,81	R\$ 2.622,81	R\$ 31.473,72
		Servente + copeira	1	2.723,02	R\$ 2.723,02	R\$ 32.676,24
CEL. VÍVIDA	Rodovia PR 562 - Flor da Serra CEP 85550-000	SERVENTE	1	2.705,04	R\$ 2.705,04	R\$ 32.460,48
BARRAÇÃO	Rodovia PR 163, Km 01 CEP 85700-000	SERVENTE	1	2.753,57	R\$ 2.753,57	R\$ 33.042,84
CAPANEMA	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP CEP 85760-000	SERVENTE	1	2.753,57	R\$ 2.753,57	R\$ 33.042,84
COLOMBO	Rua Antônio Chemin, s/n - Roça Grande CEP: 83403-515	SERVENTE	1	2.753,57	R\$ 2.753,57	R\$ 33.042,84
QUEDAS DO IGUAÇU	Lote AA, Rio das Cobras - Fazenda São Jorge CEP 85460-000	SERVENTE	1	2.562,68	R\$ 2.562,68	R\$ 30.752,16
GOIOERÊ	Rodovia PR 180 - Trevo da UEM CEP 87380-000	SERVENTE	1	2.606,31	R\$ 2.606,31	R\$ 31.275,72
		SERVENTE+COPEIRA	1	2.733,80	R\$ 2.733,80	R\$ 32.805,60

2.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112, Elemento de despesa 3.33.90.37, Exercício de 2015.

2.3 As despesas pertinentes ao ano de 2016 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

2.4 Considerando a data base da Convenção Coletiva de Trabalho em 01/02/2015, os valores poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES



4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para

PROCESSO Nº 23411.002203/2011-65 – CONTRATO Nº 02/2012 – 9º Termo Aditivo



um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de agosto 2015.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
ELIO DE ALMEIDA CORDEIRO Magnífico Reitor <i>Pro Tempore</i>	SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

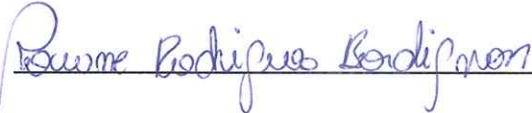


Gestor do Contrato

NOME:

CPF: 033.315.119-43

Carina Andressa Ferrari de Oliveira
Administradora
SIAPE 1069839



NOME:

CPF: 043.206.639-00



